



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS E GABINETE DO ED. SEDE DA CÂMARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Santa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e o Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 420.338.294-72, portador da Cédula de Identidade nº 2.484.173-SDS/PE, residentes e domiciliados nesta Cidade, e do outro lado, a empresa **INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.729/0001-99, com Sede na Rua São Miguel, nº 663 – Amaro Branco, Olinda, neste ato representado pelo Sr. **CAYO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.558.544-40, portador da cédula de identidade nº 8.675.785 SDS-PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife-PE, e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 0203/2017/SCG, de 26 de setembro de 2017, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado à Procuradoria Legislativa, solicitando providências quanto à formalização, através do competente Termo Aditivo, pertinente à prorrogação de prazo do **Contrato nº 12/2017**, celebrado com a empresa **INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 023, datado de 06 de setembro de 2017, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, com o acordo do Departamento de Administração, no referido memorando, justificando a necessidade de prorrogar o contrato tendo em vista a necessidade de alterar o projeto original, nos termos do artigo 57, § 1º, I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº 0203/2017/SCG;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sexta do contrato em questão, referente às alterações e acréscimos contratuais.

As **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº12/2017, vinculado ao **Processo Administrativo nº 127/2017/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.
Recife/PE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 12/2017, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de **06 de outubro de 2017**, com termo final em **04 de novembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.4.4.90.51.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

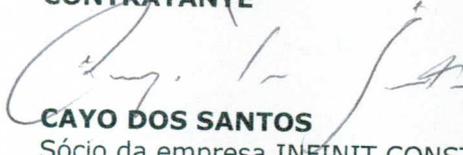
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 04 de outubro de 2017.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


CAYO DOS SANTOS
Sócio da empresa INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____